Ofício nº 196/2021

Itabaiana/SE, 19 de novembro de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

Senhor(a) Presidente,

Venho, à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei em anexo que, conforme consta de sua ementa, ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.149,19 para os fins de especifica."***

Atenciosamente,

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso. 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - contato@itabaiana.se.gov.br

MENSAGEM

Itabaiana/SE, 19 de novembro de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Remeto, a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.149,19 para os fins de específica"**, destinado a cobrir as despesas de Construção de Abrigo para Transporte Público.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei com a brevidade e urgência que o caso requer, ao tempo em que renovo meu protesto de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso. 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - contato@itabaiana.se.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
ITABAIANA GRANDE
MAIS FORTE, FELIZ E HUMANA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PROJETO DE LEI Nº 113

de 19 de novembro de 2021

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.149,19 para os fins que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.149,19 (Trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

05 – Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte.

0502 – Fundetrans – Fundo do Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana

26.453.0003.1140 – Construção de Abrigo para Transporte Público R$ 36.149,19

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 19 de novembro 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal